



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício 80/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 12 de Abril 2022**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópias dos Aditivos: 2º Termo Aditivo Convênio 07/2021, 3º Termo Aditivo Convênio 11/2021, 1º Termo Aditivo Convênio 18/2021, 1º Termo Aditivo convênio 19/2021, que entre si celebram, o Município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus, para ciência e controle.

Congonhas, 12 de Abril 2022.

Paola Rossi de Oliveira

Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Superintendência de Planejamento e Orçamento
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1211/2022
Data: 20/04/2022 - Horário: 11:21
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 07/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ n.º 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG n.º 748.819 e no CPF n.º 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG n.º 9.029.831 e no CPF n.º 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão, atos estes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município em 10 de junho de 2021, denominada ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

Processo Administrativo n.º 2321-005/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio 07/2021.

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br
Thomas Lafetá Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144166
OAB/MG 124.342

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas/MG

Keila N. G. Albuquerque
Diretora Administrativa
Associação Hospitalar Bom Jesus

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

1.2. A prorrogação em questão destina-se à execução dos saldos dos subitens do plano de trabalho do termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A alteração ora proposta não implicará em acréscimo do valor total dos repasses pactuados no Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O Convênio 07/2021 passa a viger até a data de 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 07/2021, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação aplicável.

Assim ajustados, firmam os partícipes o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 18 de março de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas/MG

SAULO DE SOUZA QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde

KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE

Representante da Associação Hospitalar

Keila N. G. Albuquerque
Diretora Administrativa
Associação Hospitalar Bom Jesus

Luiz Carlos Cordeiro Silva
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 30 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2916

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/050/2019

Partes: Município de Congonhas X Banco do Brasil S/A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, com início em 28/03/2022 e término em 28/03/2023 e reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE, no percentual de 10,54%. Valor: R\$ 6.640,11. Data: 25/03/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PMC/004/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição do banco de dados do Sistema Videofarma – Tabela Simpro Eletrônica, com exportação dos códigos SIMPRO/ TUSS, para seu sistema, de fornecedor/prestador de serviço exclusivo em todo o território nacional, que é utilizado para aquisição de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 30 de março de 2022. Lucimara Aparecida Junqueira– Secretário de Planejamento e Gestão.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE CONGONHAS

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 04/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.^a Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio N° 04/2021, passando a vigor até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE CONGONHAS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 07/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.^a Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio N° 07/2021, passando a vigor até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE CONGONHAS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 11/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.^a Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 11/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ n.º 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG n.º 748.819 e no CPF n.º 312.233.976-53 e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG n.º 9.029.831 e no CPF n.º 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão, atos estes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município em 10 de junho de 2021, denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

Processo Administrativo n.º 4152-021/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio 11/2021.

Souza *Guerra*
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Procurador Geral do Município
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144160
OAB/MG 124.342

Saulo de Souza Queiroz
Saulo de Souza Queiroz
Matr.: 20144189
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas/MG

Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

1.2. A prorrogação em questão destina-se à execução dos saldos dos subitens do plano de trabalho do termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A alteração ora proposta não implicará em acréscimo do valor total dos repasses pactuados no Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

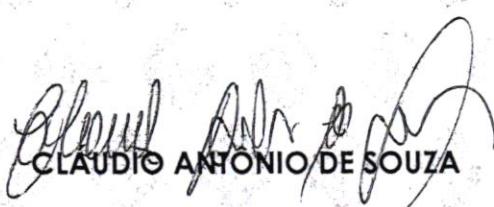
3.1. O Convênio 11/2021 passa a viger até a data de 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 11/2021, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação aplicável.

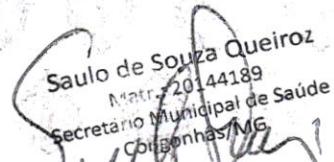
Assim ajustados, firmam os partícipes o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 18 de março de 2022.



CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

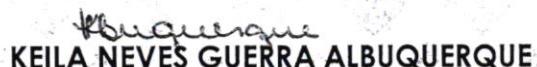
Prefeito de Congonhas



Saulo de Souza Queiroz
Matr. 20144189
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas/MG

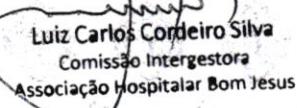
SAULO DE SOUZA QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde



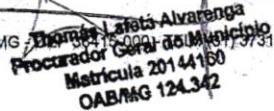
KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE

Representante da Associação Hospitalar



Luiz Carlos Cordeiro Silva
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - 3731-15000 - Fone/Fax: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br



Thomas Lages Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144160
OAB/MG 124.342

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 30 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2916

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/050/2019

Partes: Município de Congonhas X Banco do Brasil S/A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, com início em 28/03/2022 e término em 28/03/2023 e reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE, no percentual de 10,54%. Valor: R\$ 6.640,11. Data: 25/03/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/004/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição do banco de dados do Sistema Videofarma – Tabela Simpro Eletrônica, com exportação dos códigos SIMPRO/ TUSS, para seu sistema, de fornecedor/prestador de serviço exclusivo em todo o território nacional, que é utilizado para aquisição de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 30 de março de 2022. Lucimara Aparecida Junqueira– Secretário de Planejamento e Gestão.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.^a Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 04/2021, passando a viger até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.^a Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 07/2021, passando a viger até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.^a Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 30 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2916

Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 11/2021, passando a vigor até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.^a Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 18/2021, passando a vigor até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.^a Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 19/2021, passando a vigor até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 006/2021

Partes: FUMCULT x In Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda. - ME. Onde se lê: Prorrogação de Prazo: de 11/02/2022 a 24/08/2022, lê-se: Prorrogação de Prazo: de 11/02/2022 à 24/10/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 29/03/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE CONGONHAS

DÉCIMO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 004/2018

Partes: FUMCULT x UP Plus Terceirização e Eventos - Eireli. Prorrogação de Prazo: de 02/04/2022 a 1º/05/2022. Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Repactuação. Valor total: R\$52.205,01 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e um centavo). Dotação: 13.391.00478.014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 29/03/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº FUMCULT/009/2021

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado momentâneo da licitação, relativa à etapa de lances e de habilitação, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 18/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ n.º 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG n.º 748.819 e no CPF n.º 312.233.976-53 e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG n.º 9.029.831 e no CPF n.º 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão, atos estes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município em 10 de junho de 2021, denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

Processo Administrativo n.º 9916/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio 18/2021.

Saulo de Souza Queiroz
Matr.: 2019
Secretário Mun. de Saúde
Congonhas/MG

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

1.2. A prorrogação em questão destina-se à execução dos saldos dos subitens do plano de trabalho do termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A alteração ora proposta não implicará em acréscimo do valor total dos repasses pactuados no Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Convênio 18/2021 passa a viger até a data de 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 18/2021, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação aplicável.

Assim ajustados, firmam os partícipes o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 18 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Saulo de Souza Queiroz
Médico
SAULO DE SOUZA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas/MG

Secretário Municipal de Saúde

KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE

Representante da Associação Hospitalar

Luiz Carlos Cordeiro Silva
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

PRAÇA PRESIDENTE KAMARAJI, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br
Thomas Lauta Khamangi, procurador Geral do Município
Matrícula: 20144100
DABIN: 124342

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2916

Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 11/2021, passando a viger até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.^a Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 18/2021, passando a viger até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.^a Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 19/2021, passando a viger até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 006/2021

Partes: FUMCULT x In Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda. - ME. Onde se lê: Prorrogação de Prazo: de 11/02/2022 a 24/08/2022, lê-se: Prorrogação de Prazo: de 11/02/2022 à 24/10/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 29/03/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DÉCIMO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 004/2018

Partes: FUMCULT x UP Plus Terceirização e Eventos - Eireli. Prorrogação de Prazo: de 02/04/2022 a 1º/05/2022. Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Repactuação. Valor total: R\$52.205,01 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e um centavo). Dotação: 13.391.00478.014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 29/03/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº FUMCULT/009/2021

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado momentâneo da licitação, relativa à etapa de lances e de habilitação, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 19/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ n.º 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG n.º M-1.652.882 e do CPF n.º 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG n.º 748.819 e no CPF n.º 312.233.976-53 e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG n.º 9.029.831 e no CPF n.º 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão, atos estes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município em 10 de junho de 2021, denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

Processo Administrativo n.º 5440/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio 19/2021.

Thomas Lúcio Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144160
OAB/MG 124.342

Saulo de Souza Queiroz
Matr.: 20144189
Secretário Municipal de Saúde
CONGONHAS/MG

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

1.2. A prorrogação em questão destina-se à execução dos saldos dos subitens do plano de trabalho do termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A alteração ora proposta não implicará em acréscimo do valor total dos repasses pactuados no Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

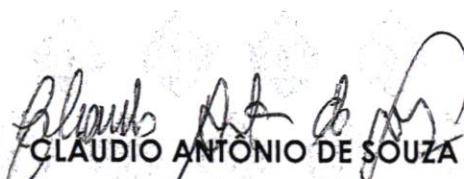
3.1. O Convênio 19/2021 passa a viger até a data de 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

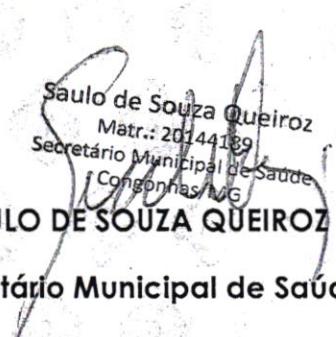
4.1. Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 19/2021, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação aplicável.

Assim ajustados, firmam os partícipes o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 18 de março de 2022.

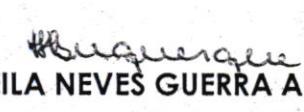

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

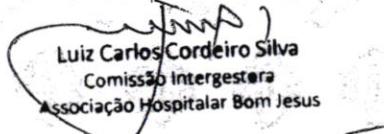

Saulo de Souza Queiroz
Matr.: 20144189
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas / MG

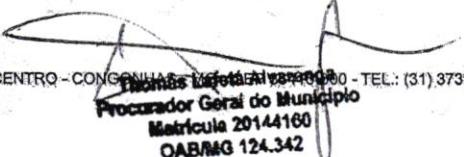
SAULO DE SOUZA QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde


KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE

Representante da Associação Hospitalar


Luiz Carlos Cordeiro Silva
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus


Thomas Luiz da Cunha
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144160
OAB/MG 124.342

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2916

Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 11/2021, passando a viger até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 18/2021, passando a viger até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2021, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Saulo de Souza Queiroz, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio Nº 19/2021, passando a viger até a data de 31/12/2022. Congonhas, 29 de março de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/ 006/2021

Partes: FUMCULT x In Group Brasil Publicidade e Entretenimento Ltda. - ME. Onde se lê: Prorrogação de Prazo: de 11/02/2022 a 24/08/2022, lê-se: Prorrogação de Prazo: de 11/02/2022 à 24/10/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Lana Mérica Brazil Duarte Dias de Castro. 29/03/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DÉCIMO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/ 004/2018

Partes: FUMCULT x UP Plus Terceirização e Eventos - Eireli. Prorrogação de Prazo: de 02/04/2022 a 1º/05/2022. Reequilíbrio Econômico-Financeiro – Repactuação. Valor total: R\$52.205,01 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinco reais e um centavo). Dotação: 13.391.00478.014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Lana Mérica Brazil Duarte Dias de Castro. 29/03/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº FUMCULT/009/2021

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado momentâneo da licitação, relativa à etapa de lances e de habilitação, na